

**Relatório de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do
risco climático (GRSAC) - 2023**

BGC Liquidez

Ano Base 2022

1. Introdução..... 3

2. Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático 4

3. Considerações Finais:..... 9

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
4ª	2020.03	2023.10	2024.03	Diretoria Executiva	2 9

1. Introdução

O propósito deste relatório é oferecer uma visão abrangente da governança relacionada aos riscos sociais, ambientais e climáticos da BGC Liquidez, em conformidade com os requisitos e diretrizes estipulados no artigo 3º da Resolução do Banco Central do Brasil (BCB) nº 139 de 16/09/2021. Esta visão é apresentada na **Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**, seguindo o modelo estabelecido para instituições enquadradas no S4, conforme mencionado no CAPÍTULO III, Art. 9 da Resolução supracitada do BCB.

Este relatório foi confeccionado baseado nos seguintes documentos:

- GIR (Relatório da estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos)
- PRSAC (Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Instituição)
- PCN (Plano de Continuidade de Negócios)
- RAS (Declaração de apetite ao Risco)

A GRSAC é apresentada e submetida anualmente à avaliação do Comitê de RSAC, que possui como tópicos fixos de avaliação os seguintes itens:

1. Atualização da GRSAC;
2. Validação da estrutura de Governança sobre o tema;
3. Planos de ação definidos nos comitês anteriores.

Para o ano de 2024, o documento terá atualizações, visando sempre o maior nível de aderência da Instituição com as regulações vigente, além da constante busca e aperfeiçoamento das melhores práticas do mercado sobre o tema.

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	3 9
	2020.03	2023.10	2024.03		

2. Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas

Frequência: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da Instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

A) Identificação das instâncias de governança da Instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

A governança da BGC Liquidez referente ao tema está baseada em nossa PRSAC (Política de responsabilidade social, ambiental e climático) e inseridas no escopo geral da Diretoria Executiva e do CRO (Chief Risk Officer), responsáveis por (i) Garantir a aprovação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, certificando-se de que esteja alinhada e integrada com as demais políticas do grupo; (ii) Avaliar o quão bem as ações implementadas estão em conformidade com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; (iii) Supervisionar e acompanhar a estratégia ESG, a implementação e o cumprimento da política, e garantir a divulgação interna e externa do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC); e (iv) Nomear um Diretor Responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e manter a documentação relacionada à PRSAC acessível ao Banco Central.

B) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

Para implementar a governança contamos com as seguintes instâncias e suas responsabilidades:

Diretoria executiva: Diretor responsável pelo cumprimento da PRSA junto ao BACEN, conforme mencionado no Art. 12, Inciso I, da Resolução 4.327

Chief Risk Officer (CRO): responsável por supervisionar o gerenciamento de riscos em todos os níveis, incluindo riscos sociais, ambientais e climáticos.

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	4 9
	2020.03	2023.10	2024.03		

Comitê de Risco Social, Ambiental e Climático: Comitê de riscos responsável por monitorar e avaliar os riscos em várias áreas, incluindo riscos sociais, ambientais e climáticos.

Comitê de Auditoria: O comitê de auditoria tem um papel na revisão e supervisão das práticas de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos da Instituição.

Outros comitês: Comitês dedicados a questões específicas, como um comitê de sustentabilidade ou um comitê de responsabilidade social corporativa, que desempenham papéis relacionados aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

Unidades de negócio e de gerenciamento de risco: Dentro da estrutura organizacional da Instituição, diferentes unidades de negócio e de gerenciamento de risco são responsáveis por implementar as políticas e diretrizes relacionadas a esses riscos em suas áreas específicas.

Observando a necessidade de monitoramento e visando o pleno enquadramento das normativas vigentes, desenvolvemos, periodicamente, um **Follow-up** das ações definidas dentro dos comitês supracitados. A realização do **Follow-up** reforça a garantia dos compromissos assumidos na realização dos comitês, além de cumprir com a implantação e alteração de processos, identificar oportunidades futuras e garantir a melhoria contínua da Instituição.

C) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

As informações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos são divulgadas anualmente, submetidas à revisão e aprovação da diretoria executiva até o mês de março do ano subsequente, contendo os dados do ano base anterior. Sempre que necessário, o Comitê de RSAC se reúne para apresentações parciais, revisando as estratégias e procedimentos relacionados à aplicação da governança descrita na PRSAC (Política de Responsabilidade Socioambiental e climática).

D) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

Alinhado com a visão, missão e valores da BGC Liquidez, a estrutura de gestão de risco se concentra principalmente nas seguintes diretrizes como critério para assegurar a governança do risco social, do risco ambiental e do risco climático: (i) Garantir a conformidade com as obrigações regulamentares em

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	5 9
	2020.03	2023.10	2024.03		

vigor; (ii) Manter um ambiente de controle interno forte e eficaz; (iii) Preservar a capacidade financeira da BGC Liquidez; e (iv) Proteger a imagem e reputação da BGC Liquidez.

D1) dos níveis de apetite por riscos da Instituição:

A parcela de risco socioambiental está contemplada na parcela de Risco Operacional da RAS (Declaração de apetite ao Risco), e a tolerância para essa modalidade é baixa, assim como as para as demais parcelas de risco, seguindo a diretriz geral da Corretora.

D2) Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital:

Alinhado com a visão, missão e valores da BGC Liquidez, a estrutura de gestão de risco se concentra principalmente nas seguintes diretrizes como critério para assegurar a governança do risco social, do risco ambiental e do risco climático: (i) Garantir a conformidade com as obrigações regulamentares em vigor; (ii) Manter um ambiente de controle interno forte e eficaz; (iii) Preservar a capacidade financeira da BGC Liquidez; e (iv) Proteger a imagem e reputação da BGC Liquidez. Os casos detectados nos processos de monitoramento de risco socioambiental com exposição média ou alta são submetidos ao Comitê de Compliance, incluindo os integrantes do Comitê RSAC.

D3) do programa de testes de estresse:

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define programa de estresse e o conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da Instituição. Objetivando a perenidade das atividades da Instituição, a BGC Liquidez adota programa de teste de estresse orientado aos seus riscos mais relevantes e avaliando o possível impacto ocasionado em cenários adversos e/ou inesperados. Atualmente, realizamos os testes de estresse para as projeções de Capital, análises de Stress para impactos de liquidez e análises de stress para o risco de mercado.

Para o ano de 2024, está previsto a realização de Testes de Estresse específicos envolvendo fatores de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, a serem desenvolvidos e apresentados periodicamente ao comitê de RSAC, para compor o documento de Declaração de Apetite de Riscos da Instituição.

D4) das políticas para a gestão de continuidade de negócios:

A estrutura da PCN (Plano de Continuidade de Negócios) está alinhada a melhores práticas globais melhores práticas e normas, incluindo a regra 4370 da FINRA, ISO 22301 e as diretrizes de boas práticas globais do Instituto de continuidade de negócios e do Instituto Internacional de Recuperação de Desastres. Dentro do relatório de PCN, são avaliados possíveis impactos nas operações da organização caso ameaças ao negócio se concretizem, incluindo aquelas relacionadas a questões sociais, ambientais

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	6 9
	2020.03	2023.10	2024.03		

e climáticas. Esse processo estabelece uma estrutura que permite o desenvolvimento de resiliência organizacional, de modo que a organização esteja preparada para responder de maneira eficaz e proteger os interesses das partes envolvidas, sua reputação, marca e atividades que agregam valor.

D5) do plano de contingência de liquidez:

A partir de Jan/2024, conforme regulação específica (Nota Técnica da B3 – TESTE DE ESTRESSE DE LIQUIDEZ), será obrigatório o desenvolvimento e envio mensal do relatório Teste de Estresse de Liquidez para a B3 e BSM, com o objetivo de mitigar o risco de insuficiência de recursos líquidos para cobrir saídas de caixa no curto prazo. Nesse contexto, o teste de estresse consiste em simular um cenário no qual os maiores movimentos de compra e venda, projetados para o dia do ciclo de liquidação, não se concretizam.

Para o gerenciamento dos Riscos sociais, ambientais e climáticos, essa análise é fundamental para que a Instituição possa compreender como sua liquidez será afetada em condições extremas de mercado, após algum risco se materializar. Isso permite que a Instituição avalie sua capacidade de resposta a essas situações adversas e tome medidas apropriadas para mitigar os riscos de liquidez.

D6) do plano de capital e do plano de contingência de capital; e

As projeções de capital da BGC Liquidez, assim como dos requerimentos mínimos estabelecidos em regulamentação, são realizadas com base em premissas estabelecidas em seu plano de negócio (cenário base) e projetadas para o horizonte de 3 anos (ref.: Plano de Negócios 2024-2026). Dentro das premissas gerais do plano de negócios, inclui-se o tema referente ao Gerenciamento de Risco Socioambiental e Climático.

D7) da política de remuneração

O salário base é um dos pilares dos pagamentos da BGC Liquidez e leva em consideração a média de valores praticada no mercado. Os salários podem ser revistos, independentemente dos reajustes previstos nas Normas Coletivas de Trabalho, sendo ações meritocráticas conectado aos ciclos de avaliação de performance. A empresa busca focar na criação de um pacote competitivo para atrair, manter e motivar talentos e ênfase no desempenho, focando na corporação e nos valores societários.

E) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da Instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

O Monitoramento dos objetivos estratégicos é feito através de:

I – Planejamento estratégico: O Plano de negócios da BGC Liquidez correspondente ao período compreendido de 3 anos, e submetido ao órgão regulador competente, considerando perspectivas,

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
4ª	2020.03	2023.10	2024.03	Diretoria Executiva	7 9

oportunidades e desafios que se apresentam no período mencionado. Em seção específica do plano, são definidas as diretrizes, os objetivos gerais e metas claras ESG, alinhadas com a missão e visão da empresa. São determinadas as métricas-chaves para a mensuração do progresso em follow-up do Planejamento Estratégico, atualizado em periodicidade anual até a revisão geral das diretrizes a cada triênio.

II - Sistemas, rotinas e procedimentos: São atividades do dia a dia de cada unidade de negócios da corretora, que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas operações da Instituição;

III – Relatório de Perdas: Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação; e

IV – Auditoria Interna: O monitoramento de auditoria interna para ESG como 3ª linha de defesa, para verificar a precisão e integridade dos relatórios, dados e procedimentos referentes ao gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos da organização.

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	8 9
	2020.03	2023.10	2024.03		

3. Considerações Finais:

Considerações Finais:

A reafirmação dos Objetivos ESG (Ambiental, Social e de Governança) da BGC Liquidez é um compromisso renovado da do Grupo BGC com práticas e princípios que promovem a responsabilidade social, a sustentabilidade ambiental e a governança sólida. Essa reafirmação destaca a importância contínua dos seguintes elementos:

- **Objetivos Ambientais** - O compromisso da BGC Liquidez em reduzir seu impacto ambiental, adotando práticas sustentáveis, promovendo a eficiência energética e buscando a mitigação das mudanças climáticas.
- **Objetivos Sociais** - O compromisso de criar um ambiente de trabalho inclusivo, promover a diversidade, garantir a saúde e segurança dos colaboradores e contribuir positivamente para as comunidades em que opera.
- **Objetivos de Governança** - O compromisso com práticas de governança sólida, transparência, prestação de contas e conformidade regulatória.

Essa reafirmação demonstra o alinhamento contínuo da BGC Liquidez com os princípios ESG, que são fundamentais para a construção de uma reputação sólida, o fortalecimento das relações com os investidores, o cumprimento de regulamentações e a criação de valor sustentável a longo prazo. Além disso, enfatiza o compromisso do Grupo BGC em melhorar constantemente suas práticas em relação a questões ambientais, sociais e de governança.

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	9 9
	2020.03	2023.10	2024.03		